



EDITAL 01/2014

PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES E COLABORADORES DO PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM

O Colegiado do Programa de Pós-graduação Mestrado Profissional Interdisciplinar em Ciências Humanas, doravante referido por MPICH da UFVJM, no uso de suas atribuições, resolve:

Estabelecer critérios para credenciamento de Docentes Permanentes e Colaboradores do MPICH.

CAPÍTULO I – Da definição dos Docentes

- Art. 1° O Corpo Docente do MPICH é constituído por pesquisadores comprovadamente atuantes nas linhas de pesquisa do Programa.
- § 1º As linhas de pesquisas do MPICH são:
- a) Educação, Cultura e Sociedade.
- b) História, Cultura e Poder.
- c) Linguagem, Filosofia e Cultura.
- d) Política, Cultura e Sociedade.
- § 2º Os Docentes Permanentes do MPICH deverão ter como atribuições:
- a) Realizar pesquisa dentro de duas das linhas de pesquisas supracitadas.
- b) Ministrar disciplinas neste Programa de Pós-Graduação.
- c) Orientar alunos na realização do trabalho de conclusão de curso (no mínimo um aluno anualmente).
- § 3º Os Docentes Colaboradores do MPICH deverão ter como atribuições:
- a) Realizar pesquisa dentro de duas das linhas de pesquisas supracitadas.
- b) Ministrar disciplinas neste Programa de Pós-Graduação.
- c) Coorientar alunos na realização do trabalho de conclusão de curso, quando necessário.
- Art. 2° Os Docentes Permanentes e Colaboradores deverão ser portadores do título de Doutor ou equivalente, dedicar-se à pesquisa, possuir produção científica relevante e continuada em uma ou duas das linhas de pesquisa (Art. 1°, § 1°) e ter seus nomes aprovados pelo Colegiado MPICH.
- Art. 3º Cada candidato pode se inscrever em uma única categoria (Docente Permanente ou Docente Colaborador).

CAPITULO II – DAS VAGAS PARA DOCENTE PERMANENTE

- Art. 4° Há duas (02) vagas para preenchimento do quadro de Docentes Permanentes do MPICH, distribuídas da seguinte forma:
- a) uma vaga para Política, Cultura e Sociedade;
- b) uma vaga para Educação, Cultura e Sociedade.





CAPÍTULO III - DAS VAGAS PARA PROFESSOR COLABORADOR

- Art. 5° Há três (03) vagas para preenchimento do quadro de Docentes Colaboradores do MPICH, distribuídas da seguinte forma:
- a) uma vaga para História, Cultura e Poder;
- b) uma vaga para Política, Cultura e Sociedade;
- c) uma vaga para Linguagem, Filosofia e Cultura.
- Art. 6° No caso de empate, serão obedecidos os seguintes critérios de desempate:
- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos conforme estabelece a Lei nº 10.741/03 (Estatuto do idoso);
- b) Maior média na Proposta de Trabalho;
- c) Maior nota na análise do Currículo Lattes (conforme tabela em anexo);
- d) Maior tempo de obtenção do título de Doutor.

CAPÍTULO IV – Dos critérios para candidatura

- Art. 7° Para se candidatar ao credenciamento como Docente Permanente no MPICH, o candidato deverá:
- § 1º Ser professor na UFVJM Campus Diamantina, em regime de 40 horas semanais, com dedicação exclusiva.
- § 2º Apresentar uma produção intelectual anual dentro das linhas de pesquisa pleiteadas.
- § 3º Ser portador do título de Doutor. O candidato deverá comprovar que, no início do próximo semestre letivo (03/03/2015), terá no mínimo dois anos de defesa do Doutorado.
- § 4º Atuar como Docente na graduação.
- Art. 8° Para se candidatar ao credenciamento como Professor Colaborador do MPICH, o candidato deverá:
- § 1º Ser professor na UFVJM Campus Diamantina, em regime de 40 horas semanais, com dedicação exclusiva.
- § 2º Apresentar uma produção intelectual anual dentro das linhas de pesquisa pleiteadas.
- § 3º Ser portador do título de Doutor. O candidato deverá comprovar que, no início do próximo semestre letivo (03/03/2015), terá no mínimo um ano de defesa do Doutorado.
- § 4º Atuar como Docente na graduação.

CAPÍTULO V – Da seleção

- Art. 9°- A solicitação para credenciamento de um Docente Permanente ou Colaborador junto ao MPICH deve ser encaminhada pelo interessado à Comissão constituída por membros do Colegiado do Programa, seguindo os critérios, a saber:
- § 1º No pedido de credenciamento como Docente devem ser anexados os seguintes documentos:





- a) Ofício solicitando o credenciamento como Docente Permanente ou Colaborador junto à Comissão do MPICH;
- b) Cópia do comprovante de obtenção do título de Doutor ou Ata da Defesa do Doutorado;
- c) Cópia atualizada do Currículo Lattes do candidato;
- d) Formulário de cadastramento preenchido (modelo em anexo);
- e) Proposta de trabalho em consonância com no mínimo duas linhas de pesquisa e com duas disciplinas do Programa, nas quais o candidato se inserirá. A proposta de trabalho deverá conter:
- i) No mínimo dez (10) laudas e no máximo quinze (15) laudas, redigida em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, papel A4;
- ii) A argumentação deverá estar articulada com as disciplinas do Programa;
- iii) Plano de atividades como pesquisador na área de atuação do MPICH.
- § 2º A documentação citada no §1º do Artigo 8º deverá ser entregue em envelope lacrado na Secretaria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH) com identificação do Programa, número do Edital e nome do candidato, entre os dias 25 a 28 de novembro de 2014. A documentação não será conferida no momento da entrega.

CAPÍTULO VI – Da Avaliação dos candidatos:

Art. 10° - Tendo o candidato atendido os critérios dispostos nos Capítulo V, a avaliação seguirá os seguintes critérios:

Parágrafo único:

- a) Proposta de trabalho (70%);
- b) Currículo Lattes conforme tabela em anexo (30%).

CAPÍTULO VII – Das Disposições Gerais

- Art. 11° As informações referentes ao MPICH estão disponíveis no site do MPICH http://www.ufvjm.edu.br/site/mpich/
- Art. 12° O resultado será divulgado nos sites do MPICH (http://www.ufvjm.edu.br/site/mpich/) e da UFVJM até 18 de dezembro de 2014.
- Art. 13° O candidato ao se inscrever declara estar ciente de todas as regras contidas nesse edital e no Regulamento do MPICH.
- Art. 14º As dúvidas e os casos omissos serão decididos pela Comissão de seleção do MPICH.

Diamantina, 31 de outubro de 2014.

Dr. Leonardo Lana de Carvalho Coordenador do MPICH





ANEXO 01 – Ficha de avaliação:

GRUPO I – Atividades de Ensino.		2,5
1) Atividades de Ensino		
1.1) Atividades de Docência		
1.1.1 Aulas de graduação e pós-graduação	25	
1.1.2 Monitoria	6	
1.2) Orientações Acadêmicas		
1.2.1 Orientação acadêmica de graduação (monografia, estágio, treinamento (PET) e similares	12	
1.2.2 Orientação acadêmica de pós-graduação (pós-doutoramento, monografia, especialização, aperfeiçoamento e similares	12	
1.2.3 Orientação acadêmica de pós-graduação (tese e dissertação)	15	
1.3) Participação em Bancas Examinadoras e Similares		
1.3.1 Membro de banca de conclusão de curso de graduação	6	
1.3.2 Membro de banca de qualificação de curso de pós-graduação	8	
1.3.3 Membro de banca de conclusão de curso de pós-graduação	10	
1.3.4 Membro de banca de seleções diversas (monitoria, bolsas, estágio, e similares)	2	
1.3.5 Membro de banca de avaliações diversas (comissões, eventos, estágio probatório, progressão horizontal e similares)	2	
1.4 Produção de Materiais Didáticos		
1.4.1 Material didático produzido (apostila e similares)	2	
	100	
GRUPO II – Atividades de Pesquisa.		2,5
2) Atividades de Pesquisa		
2.1) Participação em Projetos de Pesquisa e Similares		
2.1.1 Coordenador de projeto pesquisa, grupo de pesquisa CNPq e	4	





similares		
2.1.2 Participação ou membro da equipe de projeto de pesquisa, grupo de pesquisa CNPq e similares	2	
2.1.3 Bolsista de atividade em pesquisa científica	4	
2.2) Participação em Eventos Científicos e Similares		
2.2.1 Apresentação de trabalho em congresso, simpósios, seminários e similares com resumo publicado	2	
2.2.2 Apresentação de trabalho em congresso, simpósios, seminários e similares sem resumo publicado	1	
2.2.3 Participação como palestrante, conferencista ou similar	3	
2.2.4 Membro de comissão organizadora de evento científico ou similar	2	
2.2.5 Coordenador de evento científico ou similar	3	
2.3) Publicações Científicas		
2.3.1 Publicação de artigo em periódicos científicos indexados com corpo editorial	6	
2.3.2 Publicação de artigo em periódicos científicos não indexados com corpo editorial	3	
2.3.3 Publicação de artigo em revista de divulgação, jornal, site eletrônico ou similares	3	
2.3.4 Publicação de resumo completo em anais de evento científico com corpo editorial	4	
2.3.5 Publicação de resumo simples em anais de evento científico com corpo editorial	2	
2.3.6 Publicação de resumo em revista de divulgação, jornal, site eletrônico ou similares	1	
2.3.7 Livro publicado	12	
2.3.8 Capítulo de livro publicado	10	
2.3.9 Edição revisada de livro publicado no país	8	
2.3.10 Catálogo, folheto ou similar de divulgação científica, tecnológica ou cultural publicada	5	





2.3.11 Tradução de livro	6	
2.3.12 Tradução de capítulo de livro	3	
2.3.13 Tradução de artigo científico	2	
2.4 Participação como Membro de Atividade Científica, Revisor de Periódicos e similares		
2.4.1 Membro de comitê científico e editorial	3	
2.4.2 Parecer técnico (assessor ad hoc)	2	
2.5 Propriedade Intelectual		
2.5.1 Carta patente	4	
2.5.2 Registro de produto derivado de atividade de pesquisa	3	
2.5.3 Registro de direitos autorais	2	
	100	
GRUPO III – Atividades de Extensão.		2,5
3) Atividades de Extensão		
3.1 Programa e Projetos de Extensão		
3.1.1 Coordenador de Programa	9	
3.1.2 Membro de Programa	5	
3.1.3 Coordenador de Projeto	7	
3.1.4 Membro de Projeto	3	
3.1.5 Bolsista de Iniciação a Extensão	2	
3.2 Publicações e Produções Técnicas		
3.2.1 Artigo de Divulgação Completo, Boletim, Vídeo, CD-ROM e Similares	5	
3.2.2 Nota Técnica e Resumo Expandido em Evento	3	
3.2.3 Resumo em Evento	2	
3.3 Participação em Eventos de Extensão, Comissões e Cargos de Representação		





3.3.1 Coordenador de Evento	9	
3.3.2 Membro de Comissão Organizadora de Evento	7	
3.3.3 Conferencista, Palestrante e Similares em Evento	5	
3.3.4 Apresentador de Trabalho em Evento	3	
3.3.5 Participação em Evento sem apresentação de Trabalho	2	
3.3.6 Editor Chefe de Periódico de Extensão	9	
3.3.7 Editor Assistente/Revisor de Periódico de Extensão	7	
3.3.8 Revisão de Artigos e Projetos	5	
3.3.9 Diretor de Entidade/Conselheiro/Representante	7	
3.4 Cursos e Palestra de Extensão		
3.4.1 Curso de Extensão	3	
3.4.2 Palestra de Extensão	2	
3.5 Assessoria Técnica, Consultoria e Similares		
3.5.1 Por Contrato/Convênio	3	
3.5.2 Por Produto	2	
	100	
GRUPO IV – Atividades de Administração e Outras Atividades.		2,5
4) Atividades de Administração e Outras Atividades		
4.1 Cargos Administrativos		
4.1.1 Reitor ou equivalente	18	
4.1.2 Vice-Reitor ou equivalente	16	
4.1.3 Pró-Reitor, Diretor de Unidade ou equivalente	14	
4.1.4 Pró-Reitor Adjunto, Vice-Diretor de Unidade, Assessoria ou equivalente	12	
4.1.5 Chefe de Departamento, Diretor de Órgão Suplementar e/ou Complementar, Coordenador de Curso ou equivalente	10	





4.1.6 Sub-Chefias, Vice-Coordenadorias ou equivalente	8	
4.2 Participação em Conselhos, Comissões e Demais Colegiados Universitários – Exceto Membros Natos		
4.2.1 Membros titulares de Conselhos Superiores ou equivalentes (CONSU, CONSEPE, CURADOR)	7	
4.2.2 Membros titulares de Conselhos Intermediários (graduação, pesquisa e pós-graduação) e Congregação de Unidade ou equivalentes	5	
4.2.3 Membros titulares de Colegiados, Comissões ou equivalentes	3	
4.2.4 Membros suplentes de Conselhos, Colegiados, Comissões ou equivalentes	2	
4.2.5 Outras representações	1	
4.3 Outras Atividades		
4.3.1 Estágio de qualificação profissional	3	
4.3.2 Atuação profissional não universitária relevante na área do concurso	1	
4.3.3 Outras atividades relevantes a critério da Comissão Examinadora		
	100	





Anexo 02 - Formulário de inscrição:

Identificação do Candidato				
NOME COMPLETO:				
CPF:	IDENTIDADE:	ORGÃO EMISSOR:	UF:	
DATA DE NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:	VISTO PERMANENTER:	SEXO:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):				
BAIRRO:	CPE:	CIDADE:	UF:	
PAÍS:	E-MAIL:	TEL RESID.:	CEL.:	
LINHA DE PESQUISA PRINCIPA	LINHA DE PESQUISA PRINCIPAL DE ATUAÇÃO:			
DECLARAÇÃO				
Declaro que esta inscrição contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Instituição para avaliá-lo, e que me comprometo a cumprir seus regulamentos e os do MPICH.				
, de de				
LOCAL	DATA	ASSINATU	JRA DO CANDIDATO	
Telefone: (38) 3532-1220 Internet: www.ufvjm.edu.br				